

Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande remette o orçamento para 1929:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia, afim de que a Caixa apresente novo projecto, modificando na verba nº 1 - soccorros medicos - os vencimentos dos medicos em que se nota grande desigualdade; explicando a despeza com dois 3<sup>os</sup> e um 2<sup>o</sup> escripturarios, visto existirem já cargos identicos na Secretaria; esclarecendo a verba de 25:000\$000 para assistencia domiciliar, inaceitavel porque os medicos contractados são obrigados a prestar-a quando necessaria; annullando a verba de 51:300\$000 pois da Receita não consta importancia correspondente por effeito de contracto com a empresa obrigada legalmente a prestação desse serviço; extinguindo, na Secretaria, os cargos de administrador e auxiliar do Secretario, porque existe o de Secretario; e o de contador porque ha o de guarda-livros e os auxiliares; excluindo a verba de 60:000\$000 para automoveis de linha, visto decisão anterior deste Instituto não permittir despeza com aquisição de automoveis de linha; eliminando, finalmente, a verba de 10:000\$000 para compra de material de cirurgia.

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 1928

(aa)

Ataulpho

Presidente

Antonio do Prado Lopes

Relator

Fui presente -

J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

*Publicado no "Diario Official"  
de 25 de Abril de 1929*

*167*